

**LEI MUNICIPAL Nº 1051/10, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do Campeonato Municipal de Futsal, Categoria Masculino e Feminino; determina a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010, e dá outras providências.*

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas visando a realização do Campeonato Municipal de Futsal, Categoria Masculino e Feminino, de Floriano Peixoto, tendo seu início em 21 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Premiações, troféus e medalhas .....	R\$ 1.500,00
- Despesas de arbitragem .....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**Art. 3º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras(492)..... R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica(494)..... R\$ 4.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....** **R\$ 5.500,00**

**Art. 4º** - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras(492)..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica(494)..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 3.500,00**

**Art. 5º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

05.09 – SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.021 – Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica(354) ..... R\$ 3.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 3.500,00**

**Art. 6º** – Em caráter extraordinário, fica autorizado a administração da copa e cozinha do Ginásio Poliesportivo Municipal durante o período do campeonato ao Círculo de Pais e Mestres (CPM) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, que será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do evento, elaborar relatório discriminando o movimento do referido Campeonato.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2010.

**EVERALDO SALVADOR,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 25/08/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário